

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

PRIME EMPREENDIMENTOS S/A

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um dias) dias do mês de outubro de 2023, às 10h30min., à Rua Guido Caloi, nº 1.000, bloco 05, 4º andar, bairro Jardim São Luís, CEP 05802-140, São Paulo/SP, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido em 01/05/1989, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6079559421, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 019.400.960-22; e **SABRINA DIOGO COSTA BORBA**, brasileira, natural de Camaquã/RS, nascida em 23/08/1988, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 6091061413, expedida pela SSP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 018.705.350-22, ambos residentes e domiciliados à Rua Bento Gonçalves, nº 348, apto. 04, Centro, CEP 96780-048, Camaquã/RS.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade **PRIME EMPREENDIMENTOS S/A** sendo, **CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Presidente e **SABRINA DIOGO COSTA**, Secretária.

ORDENS DO DIA:

- 01 – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02 – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03 – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04 – Deliberar sobre a composição da Diretoria com um único Diretor;
- 05 – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 06 – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **PRIME EMPREENDIMENTOS S/A**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.

02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: o acionista **CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR**, já qualificado, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00

(um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado, no ato, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no prazo de até 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e a acionista **SABRINA DIOGO COSTA**, já qualificada, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado, no ato, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) no prazo de até 02 (dois) anos, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foi eleito: **CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR**, acima qualificado, designado como Diretor. O Diretor receberá uma remuneração a título de “*pró-labore*”, que será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

04 – DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA COM UM ÚNICO DIRETOR: A Assembleia deliberou e aprovou, a composição da Diretoria Executiva por um único Diretor, sem designação, conforme facultado pelo Artigo 143, da Lei nº 6.404/96, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

05 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a Lei e o Estatuto, assim o permitem.

06 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente da Assembleia Geral de Constituição

Diretor

Acionista Subscritor

SABRINA DIOGO COSTA

Secretária da Assembleia Geral de Constituição

Acionista Subscritora

TERMO DE POSSE:

CARLOS ALBERTO BORBA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Empossado